

Conselheiros da Sociedade Civil: Presentes
Lorena Rabarchi Graciano - Conselheira titular CADES - AD
Teresinha Alves Cabral Victor - Conselheira titular CADES - AD
Paulo Roberto de Castro Comis - Conselheiro titular CADES - AD
Bruno Diego de Jesus - Conselho titular CADES - AD
Marcio Athanazio Joaquim - Conselheiro titular CADES - AD
Ana Cassia Fernandes de Souza - Conselheira titular CADES - AD
Conselheiros da Sociedade Civil: Ausentes
Jaqueline Fernandes Rosetti - Conselheira titular CADES - AD
Silvio Cardoso Fernandes - Conselheiro titular CADES - AD
Relato da Reunião
As 19:00 (dezenove) horas do dia 19 (dezenove) de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) a participarem da 2ª Reunião remota (teleconferência) ordinária, do CADES - AD os conselheiros eleitos da Subprefeitura da Cidade Ademar.Tendo como tema:
Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior (29/03/2022), Atualização e aprovação do Regimento Interno. O PLANEJAMENTO, de vários eventos como: Comeração do aniversário da Cidade Ademar, as ações, como plantio de arvores em alguma praça, trazer algum colaborador da Secretária do Verde, para ver o que esperam de nós, convidar outras entidades como Policiamento Florestal, nos eventos fazermos uma faixa para mostrar a presença do CADES – AD.
Proxima reunião: 17/05/2022 das 19:00 as 21:00, LO-CAL, por meio remoto Mocrosol Teams.
Pauta para próxima reunião:
1 - Esplanação da SICOOB– Cooperativa.
2 - Resultados das ações do planejamento.
3 - Reciclagem
4 - outros

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416
INDEFIRO o prosseguimento do presente nos termos da Lei Municipal 14.141/06 tendo em vista que o requerente não atendeu ao comunicado expedido.
6034.2022/0000796-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvores INTERNAS
Despacho deferido
Interessados: EMEF 7 PRAIAS
DESPACHO: Supressão por corte de 05 (cinco) Exemplares arbóreos (morta em pé) 04X30 a 06X40, 01 (um) Tipiá(Crateva tapia) (morta em pé) 5X30 e (uma) Casuarina (oca) 12X70, com plantio de 07(sete) mudas de exemplares arbóreos de médio a grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local e poda de galhos em direção ao telhado/edificação, limpeza, levantamento, e equilíbrio em 50(cinquenta) Exemplares arbóreos 5X20 á 20X80, em área interna pública municipal (EMEF 7 PRAIAS), localizada na ESTRADA DO ALVARENGA, 5095

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N
São Paulo, 03 de maio de 2022.
Proc. 6035.2019/0001703-0
Assunto: Suspensão parcial de contrato e prorrogação contratual
DESPACHO AUTORIZATÓRIO
I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, e com fundamento no inciso II do art. 57 e inciso II alínea C do artigo 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, **AUTORIZO** a Prorrogação do contrato nº **012/SUB-CT/2019**, por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 30/04/2022 e a se encerrar em 29/04/2023**, cuja prorrogação estará sujeita à disponibilidade orçamentária desse exercício financeiro, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS - LIMPEZA MECANIZADA DE CÔRREGOS E CANAIS, para 01 (um) equipamento (Limpeza Mecanizada de Galerias Córregos e Canais - 2.000 (duas mil) TON/MÊS**, em face da empresa **CONSTRUTORA ANASTACIO SA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **43.438.001/0001-25**;

II. Outrossim, à vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02 em seu artigo 9º, inciso XX, **AUTORIZO**, com base no inciso XIV, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, bem como fundamentado no Decreto nº Municipal nº 61.004/2022 que Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022, a **SUSPENSÃO TOTAL DO CONTRATO nº 012/SUB-CT/2019**, para o período compreendido de 01/04/2022 com previsão de término para 30/11/2022, conforme **ORDEM DE SUSPENSÃO Nº 003/ SUB-CT/CPO/2022 em SEI (061980769)** e Carta de Anuência da Contratada em SEI 061679017, ou até a Suplementação de Recursos Financeiros na dotação, e retomada de 1.000 (uma) mil toneladas para o mês de Dezembro de 2022;

III. Publique-se.
IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis.

V. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

São Paulo, 03 de maio de 2022.
Proc. 6035.2019/0001703-0
Assunto: Suspensão parcial de contrato e prorrogação contratual

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, e com fundamento no inciso II do art. 57 e inciso II alínea C do artigo 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, **AUTORIZO** a Prorrogação do contrato nº **012/SUB-CT/2019**, por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 30/04/2022 e a se encerrar em 29/04/2023**, cuja prorrogação estará sujeita à disponibilidade orçamentária desse exercício financeiro, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS - LIMPEZA MECANIZADA DE CÔRREGOS E CANAIS, para 01 (um) equipamento (Limpeza Mecanizada de Galerias Córregos e Canais - 2.000 (duas mil) TON/MÊS**, em face da empresa **CONSTRUTORA ANASTACIO SA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **43.438.001/0001-25**;

II. Outrossim, à vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02 em seu artigo 9º, inciso XX, **AUTORIZO**, com base no inciso XIV, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, bem como fundamentado no Decreto nº Municipal nº 61.004/2022 que Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022, a **SUSPENSÃO TOTAL DO CONTRATO nº 012/SUB-CT/2019**, para o período compreendido de 01/04/2022 com previsão de término para 30/11/2022, conforme **ORDEM DE SUSPENSÃO Nº 003/ SUB-CT/CPO/2022 em SEI (061980769)** e Carta de Anuência da Contratada em SEI 061679017, ou até a Suplementação de Recursos Financeiros na dotação, e retomada de 1.000 (uma) mil toneladas para o mês de Dezembro de 2022;

III. Publique-se.
IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis.
V. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

MULTAS: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE MPL

SEI 6035.2022/0000611-4
Despacho DEFERIDO
Interessado: Kaique Souza Santos
I - De acordo com a Lei 15.442/01, art. 14, §2º, tendo em vista a Limpeza do imóvel ter sido realizada,dentro do prazo de 60 dias, **TORNO SEM EFEITO** o Auto de Multa **31.002.068-9**.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-EM/PE
2013-0.227.849-1 MARCOS ALEXANDRE NOVAIS DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.
2020-0.007.681-1 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550
6036.2022/0000926-7 - Solicitação de Remoção de árvore externa
Despacho deferido
Assunto: Remoção/transplante
1- Nos termos do artigo 11, inciso IV, artigo 12 , inciso III da Lei 10.365/1987 e 17.267/2020, conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável **DEFERIMOS a remoção por transplante de 03(três) árvores (Ipês de Jardim)**.
2- As árvores estão localizadas na praça publica da Rua Abel Tavares, 1441, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO
COMUNICADO
COMUNICAÇÃO DE REMOÇÃO EMERGENCIAL DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR
O Subprefeito da Freguesia / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolho e dou conformidade à comunicação de remoção emergencial de 01 (uma) árvore (Não identificada - morta) em área interna particular à rua/av. Enéias Luis Carlos Barbanti, 660 - EMEF Pres. Nilo Peçanha cuja Responsável Técnica é a Engenheira Florestal Marcelle Almeida da Silva, CREA 5069289106-SP e ART 28027230211811697, devendo ser plantada 01 (uma) muda arbórea de espécie de pequeno porte, pela empresa executadora da remoção, na área do imóvel.
Esta autorização tem validade por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.
Deverá ser apresentado relatório fotográfico do plantio compensatório, 30 dias após a realização dos serviços a esta Subprefeitura.
DESPACHO
COMUNICADO
COMUNICAÇÃO DE REMOÇÃO EMERGENCIAL DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR
O Subprefeito da Freguesia / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolho e dou conformidade à comunicação de remoção emergencial de 02 árvores (01 Hibiscus sp; 01 Não identificada - Morta) em área interna particular à rua Mario de Sanctis, 58 - CEI Marcia Ricco Ferraz cujo Responsável Técnico a Engenheira Florestal Marcelle Almeida da Silva, CREA 5069289106-SP e ART 28027230211811697, devendo ser plantada, pela empresa executora das remoções, 02 (duas) mudas arbóreas de espécie de pequeno porte na área do imóvel.
Esta autorização tem validade por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.
Deverá ser apresentado relatório fotográfico do plantio compensatório, 30 dias após a realização dos serviços a esta Subprefeitura.

PORTARIA nº 030/SUB-FB/GAB/2022
SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/ Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ESTAÇÃO GUARANI através do SEI 6037.2022/0000865-7 inscrita sob o CNPJ 36.698.155/0001-90 representado neste ato pelo Sr. Maxsuel Guimaraes de Souza- e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESOLVE:
Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento Exposição de Carros Antigos que ocorrerá no dia 22 de Maio de 2022 a partir das 07.00 hs as 14.00 hs que acontecerá em nossa circunscrição, na área pública localizada, Largo da Matriz de Nossa Senhora Do Ô,145 conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O Evento será organizado pela requeri-

do pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ESTAÇÃO GUARANI através do SEI 6037.2022/0000865-7, inscrita sob o CNPJ 36.698.155/0001-90 representado neste ato pelo Sr. Maxsuel Guimaraes de Souza conforme estabelecido no processo administrativo SEI 6037.2022/0000865-7.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.501/94 e Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:
I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos dos Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

a) Ambulância e equipe médica;
b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;

c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
c) Fogos de artifícios e fogueiras;
d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SEI 6037.2022/0000992-0
COMUNIQUE-SE
Comunicação de poda em área interna
Interessados: Gabriel Gonçalves
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 28027230220638881 e laudo de poda de 07 (sete) árvores (06 Ficus benjamina; 01 Mangífera indica) no imóvel na rua Comendador César Alfieri, 146 sendo responsável técnico o Eng. Agrônomo Gabriel Gonçalves, CREA nº 5063881340-SP.

Portaria nº. 029/SUB-FB/GAB/2022
SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/ Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02 e, em cumprimento ao disposto no artigo 201 da Lei 8.989/79 com nova redação conferida pela Lei 13.519/03, e, artigo 96 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:
I. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar com a finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício n. 5904308 (SIS-MP 14.0695.0000243/2020-2 - 6º PJPP – SEI 29.0001.0025812.2020-23), conforme segue:

Presidente: Waldir Fernandes Silva RF. 136.567.3/1
Membros:Bruno Reginato Dias RF. 839.264.1/2
Hosana Bolean de Carvalho RF. 733.224.6/1

II. A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6037.2022/0000915-7, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III. Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

CADES REGIONAL F/B - CONSELHO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

ATA da Reunião Ordinária de maio de 2022, do CADES Regional Conselho do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, de Freguesia do Ó/Brasilândia.

PAUTA:
Votação regime interno
Demandas da região

Em 10 de Maio de 2022 às 19:00hrs, reuniram-se na Plataforma Virtual Meet.Google.com, para Reunião Ordinária do Cades Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura dos Distritos Freguesia do Ó/Brasilândia; os representantes do Poder Público, o Sr. Eduardo Costa, Assessor Técnico, Subprefeito/Presidente do Cades Freg./Bras. Sr. Sergio Gonelli. e Eliel Governo local da Subprefeitura,

os representantes da Sociedade Civil os Srs.Conselheiros: Carlos Vitor, Bruno, e Sras./Srtas. Conselheiras: Rachel Telles, e Rose

Sr. Carlos Eduardo, explica que devemos escolher em votação um Coordenador, um Coordenador Adjunto. E um 1º secretário e 2º secretario, conforme foi explicado na reunião anterior. Mais como não tinha quórum para votação ficou decidido para próxima reunião.

O conselheiro Bruno perguntou como iria ficar o projeto redenção no qual ele fazia parte e gostaria de saber se tem algum projeto novo para região.

Eliel informou que em alguns lugares da região foram indicados locais para ser utilizados os espaços um deles seria o Fazendinha no clube Oswaldo Brandão. E que esse projeto redenção não era da Subprefeitura.

Rachel falou sobre a importância de um ônibus circular na região para levar as pessoas para conhecer os projetos do bairro e visitas do meio ambiente nos parques quando necessário. O Presidente do Cades Sergio Gonelli ressaltou a importância sim desse ônibus, mas também falou da segurança das crianças e pessoas, e quando as visitas forem nos parques tem que ter a autorização do diretor para poder entrar.

Eliel falou um pouco sobre a ação que irá acontecer no dia 04de junho, no calçadão do Iracema.

O conselheiro Carlos Vitor falou sobre os tanques de captação de agua que existe na mata, mas não sabe se a responsabilidade é do Município ou estado..

Decidimos que na nossa próxima reunião iríamos escolher um secretario e votar a mudança da reunião que acontece toda 2º terça feira de cada mês para sexta feira..

A reunião foi encerrada às 20h05m.

POR OMISSÃO

CADES REGIONAL CONSELHO DO

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, DE FREGUESIA DO

Ó/BRASILÂNDIA. (MÊS ABRIL)

ATA da Reunião Ordinária de Dezembro/2021, do CADES Regional Conselho do

Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, de Freguesia do Ó/Brasilândia.

PAUTA:
1. Escolha dos coordenadores e secretários
2. Demandas da região

Em 12 de Abril de 2022 às 19:00hrs, reuniram-se na Plataforma Virtual

Meet.Google.com, para Reunião Ordinária do Cades Regional de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura

dos Distritos Freguesia do Ó/Brasilândia; os representantes do Poder

Público, o Sr. Eduardo Costa, Assessor Técnico, Subprefeito/Presidente do

Cades Freg./Bras. Sr. Sergio Gonelli. e Eliel Governo local da Subprefeitura,

os representantes da Sociedade Civil os Srs.Conselheiros: Quintino Viana,

Carlos Vitor, lulinha, Bruno, Anderson e Sras./Srtas. Conselheiras: Rachel Telles, e Rose

Sr. Carlos Eduardo, explica que devemos escolher em votação um

Coordenador, um Coordenador Adjunto. E um 1º secretário e 2º secretário.

Foi informado a todos sobre o curso do cades que acontecerá pela

plataforma Google meet nos dias 20/04/200 e 14/05/2022,onde será

abordado o tema 156,que tem como objetivo explicar como funciona e como

utilizá-lo.

Eliel explica um pouco sobre o papel do Coordenador e secretários.

Foi perguntado para todos na reunião que poderia se candidatar aos cargos

oferecidos, Para Coordenadora se candidatou a Rachel que foi eleita por

todos e para Coordenadora Adjunta a Rose Araújo que também foi eleita

por todos, não tivemos ninguém que se candidatou ao cargo de secretário e

será conversado com os outros conselheiros quem gostaria de assumir o

secretariado.

Após a eleição demos a fala para os conselheiros.

O Quintino reclamou mais uma vez do parque linear e Sabesp, foi sugerido

fazer ofício à subprefeitura. O conselheiro Anderson falou também da

Sabesp e ressaltou que estão acabando com o asfalto do bairro, pois a

prefeitura faz o serviço e a Sabesp quando faz uma obra tampa o buraco de

qualquer jeito. O interlocutor Eduardo sugeriu que fizesse um ofício com os

endereços e fotos dessas obras e iremos encaminhar para Sabesp e

também iríamos convidá-los para nossa próxima reunião. Ele também falou

do piscinão da vista alegre que está tendo muitas reclamações dos

moradores, que após as limpezas quando chove está tendo enchentes, o

conselheiro Carlos Vitor ressaltou a importância de saber todo o fluxo do

piscinão.

O conselheiro lulinha reclamou dos comércios de reciclagem que estão

colocando as caçambas nas ruas e com isso atrapalha todos o trânsito.

A reunião foi encerrada às 20h05m.

CONVOCAÇÃO

Reunião do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL FREGUESIA / BRASILANDIA

O Subprefeito Sergio Gonelli e Srº Carlos Eduardo Costa Sirino, Interlocutor do Conselho Participativo da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, convida o os Conselheiros (as) DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL FREGUESIA / BRASILANDIA/ Eleitos .

Convoca seus membros para a Reunião Ordinária Quarta-feira (25), às 19h.

PAUTA: Escolhas das Propostas para Ploa 2023 devolutivas e demandas